



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 118

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REMOTA

Autos nº 0011242-05.2013.8.24.0600

Ação: **Inspeção/**

Requerente : Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina e outro

Requerido: Juízo de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica da Comarca de Chapecó

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

I	Número da portaria	58/2013
II	Período da inspeção	24/06/2013 a 26/08/2013
EQUIPE CORREICIONAL		
III	Juíza-Corregedora	Maria Paula Kern
IV	Assessora Correicional	Catia Lucila Ricordi Crestani
V	Analista Jurídico	Marco Aurélio da Silva Moser



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional inspecionada, após a coleta de dados realizada durante o período da inspeção.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar o cartório, a fim de se verificar se este está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Em cumprimento às disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 40/2013 e em portaria publicada no Diário da Justiça e encartada nos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a inspeção correicional remota a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e à tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de Cartório e de Estatística e dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 120

1 UNIDADE INSPECIONADA		
1.1	Comarca	Chapecó
1.2	Unidade	Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
1.3	Municípios integrantes	Chapecó, Caxambu Do Sul, Nova Itaberaba, Guatambu, Planalto Alegre, Cordilheira Alta.
1.4	Comarca integrada	Sim (Chapecó e Xaxim)
1.5	Juiz Titular	Marcelo Volpato de Souza
1.6	Chefe de Cartório	Cristiane Bortoncello
1.7	Última inspeção por equipe da CGJ/SC	Não houve.
1.8	Competência	"Art. 9º Compete ao Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Chapecó: I – processar e julgar: a) as infrações penais de menor potencial ofensivo (arts. 60 e 61 da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995); e b) as causas do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006). II – cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. § 1º Na hipótese de crimes dolosos contra a vida, a competência para as ações descritas no inciso I, "b", deste artigo estender-se-á até a fase do art. 412 do Código de Processo Penal. § 2º Os processos descritos nos incisos I e II deste artigo, atualmente em tramitação na 3ª Vara Criminal, serão redistribuídos ao Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher" (Resolução n. 40/2010-TJ).
1.9	Entrância	Especial
1.10	Observações	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 121

2 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

2.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ5

2.1.1 ACERVO PROCESSUAL

	Indicador	Valor
2.1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	-
2.1.1.2	Processos em andamento	-
2.1.1.3	Procedimentos em andamento	-
2.1.1.4	Processos sem movimentação há mais de 365 dias	-
2.1.1.5	Observações	O SAJ5 ainda não foi instalado na unidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 122

2.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ/ESTATÍSTICA

2.2.1 ACERVO PROCESSUAL

	Indicador	Valor
2.2.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	3.113
2.2.1.2	Processos em andamento	1.666
2.2.1.3	Procedimentos em andamento	1.447
2.2.1.4	Processos sem movimento há mais de 365 dias	0
2.2.1.5	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: setembro de 2013.

2.2.2 PROCESSOS EM CARGA

	Indicador	Valor	
2.2.2.1	Quantidade total de processos em carga	739	
LOCAL			
	Indicador	Q1	Q2
2.2.2.1.1	Cargas internas		
2.2.2.1.1.1	Contadoria	41	0
2.2.2.1.1.2	Distribuição	3	1
2.2.2.1.1.3	Juiz (Marcelo Volpato de Souza)	326	0
2.2.2.1.1.4	Ministério Público	188	0
2.2.2.1.1.5	Serviço Social	0	0
2.2.2.1.2	Terceiros sem acesso ao SAJ		
2.2.2.1.2.1	Advogado	25	0
2.2.2.1.2.2	Central de Plantão Policial	17	16
2.2.2.1.2.3	Delegacia de Polícia	134	24
2.2.2.1.2.4	Hospital de Custódia	0	0
2.2.2.1.2.6	Outros (2º Batalhão de Polícia Militar e 8º Pelotão da Polícia Militar Ambiental)	5	1
2.2.2.1.2.7	Procuradorias	0	0
2.2.2.1.2.8	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: setembro de 2013.	

Legenda	Q1 = quantidade total de processos em carga; Q2 = quantidade de processos em carga há mais de 100 dias.
---------	---

2.2.3 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	A1	A2
2.2.3.1	Janeiro a dezembro de 2009	-	-
2.2.3.2	Janeiro a dezembro de 2010	4.209*	-
2.2.3.3	Janeiro a dezembro de 2011	3.750	313
2.2.3.4	Janeiro a dezembro de 2012	3.659	305
2.2.3.5	Janeiro a agosto de 2013	3.063	383
2.2.3.6	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Totalizador de Distribuições). *Distribuídos no mês de dezembro de 2010.	

Legenda	A1 = quantidade total de processos distribuídos; A2 = média mensal (média aritmética simples da quantidade processos distribuídos dividida pela quantidade de meses pesquisados).
---------	---

Endereço: Rua Alvaro Mullen da Silveira, 208, 10º Andar - Torre I - Tribunal de Justiça, Centro - CEP 88020-901, Fone: (48) 3287-2762, Florianópolis-SC - E-mail: cgj@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 123

2.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	0	0
2.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		6 [1]	2
2.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça – CERC", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		0	0
2.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório – processo suspenso", "cartório – suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório – suspenso (art. 89 Lei 9.099/95)"		1	1
2.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		0	2
2.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		2	0
2.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		0	0
2.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC.	255	125
2.3.9	Processos de Guarda, Perda e/ou Suspensão do Poder Familiar com tramitação há mais de 120 dias – art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro.	0	0
2.3.10	Observações	1) V1: data 19/06/2013. 2) V2: data 13/09/2013. 3) A chefe de cartório foi orientada a manter controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes da Orientação CGJ/SC n. 16 (http://cgj.tj.sc.gov.br/intravet/orientacoes/index.html). As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade. 4) Verificada a existência de vara residual no sistema – Juizado Especial Criminal (quantitativos entre colchetes).		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



2.4 SAJ/CARTÓRIO

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.4.1	Audiências com situação "pendente" há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	699 [746]	0 [746]
2.4.2	Acompanhamento de infrações penais – apresentação em aberto há mais de 30 dias		1.099	6
2.4.3	Acompanhamento de infrações penais – prestação em aberto há mais de 30 dias		613	0
2.4.4	Acompanhamento de infrações penais – multa penal em aberto há mais de 30 dias		67	0
2.4.5	Acompanhamento de infrações penais – medida de segurança em aberto há mais de 30 dias		0	0
2.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterá os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos da comarca. Além disso, a quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais.	8	7
2.4.7	Rol de culpados	Deve refletir fielmente as sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado.	-	-
2.4.8	Rol da Lei n. 9.099/1995 – transação penal	Deve refletir fielmente as sentenças de homologação de transação penal.	-	-
2.4.9	Rol da Lei n. 9.099/1995 – suspensão	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão processual.	-	-
2.4.10	Rol de processo suspenso – CPP, art. 366	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão do artigo 366 do Código de Processo Penal.	-	-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 125

2.4.11	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa – em ambos os campos: 01/01/1900 a 31/05/2013)	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes.	970 [1]	257
	AR		14	0
	Ação incidental		0	0
	Assunto do processo		0	0
	Carga		162	23
	Cartas recebidas		0	0
	Custas		220	217
	Edital de intimação de advogado		169	0
	Execução de sentença		0	0
	Feriado		0	0
	Incidente processual		0	0
	Mandados		20	1
	Movimentação		24	0
	Pauta de audiências		161	0
	Peticionamento eletrônico		0	0
	Petição intermediária		121 [1]	12
	Processo		2	0
	Recurso		0	0
	Usuário		77	4
2.4.12	Processo com situação "arquivado administrativamente", com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"		2	0
2.4.13	Mandados de prisão em aberto com "erros"		0	0
2.4.14	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias		24	24
2.4.15	ARs não devolvidos pela ECT + 45d		2	2
2.4.16	Observações	1) V1: data 19/06/2013. 1.1) Item 2.4.12: os dois processos encontram-se no arquivo central. 2) V2: data 13/09/2013. 3) Verificada a existência de vara residual no sistema – Juizado Especial Criminal (quantitativos entre colchetes).		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 126

2.5 SAJ/ESTATÍSTICA

RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.5.1	Processos ativos sem movimentação lógica há mais de 365 dias	O relatório não deve trazer registro.	0 [2]	0
2.5.2	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas)		24 [2]	15
2.5.3	Processos em carga há mais de 100 dias		90	42
2.5.4	Meta 2 do CNJ - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2006. Processos ativos de competência do Tribunal do Júri e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2007		1	1
2.5.5	PJP (programa de julgamento prioritário) - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2008 – processos cíveis, criminais e de competência do Tribunal do Júri		12	5
2.5.6	Observações	O relatório do PJP engloba os processos constantes no relatório da Meta 2 do CNJ, por ser mais abrangente. 1) V1: data 19/06/2013. 2) V2: data 13/09/2013. 3) Verificada a existência de vara residual no sistema – Juizado Especial Criminal (quantitativos entre colchetes).		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



2.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.6.1	JUSTIÇA ABERTA – Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas, pelo chefe de cartório, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	CA	CA
2.6.2	SNBA – Sistema Nacional de Bens Apreendidos	Os bens devem ser cadastrados, pelo servidor, até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão.	PA	PA
2.6.3	SNCI – Sistema Nacional de Controle de Interceptações	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PA	CA
2.6.4	CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PR	PR
2.6.5	CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	As informações devem ser alimentadas mensalmente, pelo Magistrado, indicando-se somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após trânsito em julgado da sentença condenatória.	PR	PR
2.6.6	Observações	1) V1: data 19/06/2013. 1.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 03/06/2013. 1.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): foram encontrados 1 registro de processo e 0 registros de bens no sistema. 1.3) Item 2.6.3 (Sistema Nacional de Controle de Interceptações): informados somente os últimos três meses deste ano (março, abril e maio). 1.4) Item 2.6.4 (Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais): prejudicado. 1.5) Item 2.6.5 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa): prejudicado. 2) V2: data 13/09/2013. 2.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 02/09/2013. 2.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): foram encontrados 154 registros de processos e 201 registros de bens no sistema. Em que pese os registros terem aumentado consideravelmente, constatou-se, em verificação por amostragem, que alguns processos em andamento ainda pendem de registro no SNBA, como os Autos ns. 018.07.003805-5, 018.09.007264-0, 018.10.006158-0, 018.10.012107-9, 018.10.019503-0, 018.10.023345-4 e 018.10.024832-0. 2.3) Item 2.6.3 (Sistema Nacional de Controle de Interceptações): informados todos os meses faltantes, desde a criação da unidade (dezembro de 2010).		

Endereço: Rua Alvaro Mullen da Silveira, 208, 10º Andar - Torre I - Tribunal de Justiça, Centro - CEP 88020-901, Fone: (48) 3287-2762, Florianópolis-SC - E-mail: cgj@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 128

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada, se houver; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada, se houver; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.
---------	---



3 INFORMAÇÕES DO GABINETE

3.1 CUIDA/CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO

RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
3.1.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo – abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta nº 08/09-GP/CGJ.	PR	PR
3.1.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada, se houver; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada, se houver; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.
---------	---



CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da inspeção correicional iniciaram na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação, foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio dos programas SAJ/EST – Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de estatística, Inspeção Virtual, SAJ/PG - Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de cartório e Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 13 de setembro de 2013.

Catia Lucila Ricordi Crestani
Assessora Correicional – Mat. 6508

Marco Aurélio da Silva Moser
Analista Jurídico – Mat. 23935